



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 079 | Uruoca - Ceará | 04 páginas  
Publicação: Terça-feira, 30 de abril de 2019 | Circulação: Terça-feira, 30 de abril de 2019

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	04

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

**PORTARIA GAB Nº 152 /2019 URUOCA-CE 29 ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre Instauração de processo administrativo disciplinar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 153 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca, Lei Municipal nº 217/98 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a apuração da suposta infração administrativa prevista no artigo 139, inciso II, da Lei Municipal nº 217/98, de 05 de março de 1988, abandono de cargo atribuídas aos senhores:

MARCELO REZENDE DE CARVALHO RIOS, brasileiro, Solteiro Veterinário matriculado sob o nº 1317326, portador da Carteira de identidade nº 1872053/SSPCE e do CPF nº 91917565372.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores:

I – PÂMELA CARNEIRO ALBUQUERQUE, brasileira, Solteira, servidor público municipal matriculada sob o nº 1324482, portador do CPF nº 06248712310 e da Carteira de identidade nº 2001098058907/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Onias Rocha, nº 24 Uruoca/CE. QUE PRESIDIRÁ e se destinará para elaborar o relatório final, conforme dispõe o art. 168, Lei Municipal nº 217/98

II – BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE, brasileira, solteira, servidor público municipal matriculada sob o nº 132284-2 ; portador do CPF/CE nº 049.595.493-43 e Carteira de identidade nº 2006015025713, residente e domiciliado na Rua Feitor Manoel Pereira Uruoca/CE.

III – JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, Solteiro, servidor público municipal matriculado sob o nº 1324342, portador do CPF nº 046.017.753-29 e da Carteira de identidade nº 2001098053735/SSPCE, residente e domiciliado na Avenida Valdemar Rocha nº 389 Uruoca/CE.

IV – ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS CHAGAS FRANKLIN, brasileira, casada, servidor público municipal matriculado sob o nº 130713-4, portador do CPF nº 008.670.883-03 e da Carteira de identidade nº 2001098053050/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Assunção , nº 451, Alecrim, Uruoca/CE.

Art. 3º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, (admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem) a partir da data da publicação desta Portaria,



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 153/2019, URUOCA DE 29 ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Jeovana Brasil Moreira.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de prorrogação de licença com remuneração, de 100 horas laborais, por um período de 03(Três) meses a servidora Jeovana Brasil Moreira, portadora do registro geral sob o número 1990515-91, inscrita no cadastro de pessoas físicas 546.119.973-91, ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria da Educação nomeada por meio da Portaria nº 020218/1998 de 12 de Janeiro de 1998.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 29 de abril de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA SEGEP Nº 031, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal- STF;

CONSIDERANDO o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEGEP Nº 029, que trata da inclusão de faltas na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRA-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA SEGEP Nº 032, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipais, encaminhada à Secretaria de Gestão.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2019, o quantitativo de faltas ao servidor público municipal, conforme anexo único.

Art. 2º. Descontar da remuneração do servidor o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de abril.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;  
 PUBLIQUE-SE;  
 CUMPRA-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**Anexo Único da PORTARIA SEGEP Nº 032, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
AUDENOR BENEVIDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 700,00

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA**

**PORTARIA SESA Nº 028, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO O Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Abril de 2019 dos servidor público municipal, encaminhada pelo gerente das Unidade para a Secretaria Municipal da Saúde.





A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Abril de 2019 dos servidor abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade e de Faltas
Cristovão Batista Magalhães	Vigilante	09

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Abril de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA SEDUC Nº 019, 29 DE ABRIL DE 2019**

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2019, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data e fica revogada a PORTARIA SEDUC – 018/2019.

CERTIFIQUE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRE-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº019, 29 DE ABRIL DE 2019.**

NOME	FUNÇÃO	R\$
AMANDA FERNANDES SALES	PROFESSORA	2.688,00
EVILENE DE LIMA ALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16,66
FRANCISCA VALDINAR CARNEIRO SILVESTRE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	33,33
FRANCISCO EDSON DE ARAÚJO	MOTORISTA	1.100,00
JANIELE ALVES DA SILVA CARVALHO	AUX. DE PROFESSOR	17,50
MARIA KEYLA DE ARAÚJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.000,00
SIMONE ALBUQUERQUE SILVEIRA	PROFESSORA	44,80

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEDUC Nº 020/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre a ampliação de carga horária temporária de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal Nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, de que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Estáveis do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 034, de 17 de Dezembro de 2018, que define carências definitivas e temporárias identificadas pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital nº. 009/2018, 31 de dezembro de 2018, que estabelece sobre a avaliação de desempenho para fins de ampliação de carga horária de trabalho dos professores do grupo ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 039/2018, de 12 de fevereiro de 2019, que vessa sobre a homologação do resultado definitivo do Edital nº. 009/2018-GAB, de 31 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Concede temporariamente ampliação de carga horária, na forma delineada no anexo único desta portaria, aos profissionais, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho previsto no Edital nº. 009/2018, 31 de dezembro de 2018, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, podendo, a qualquer tempo, por ato próprio da secretária da educação ser revogada





a ampliação definida nesta portaria, conforme critérios de conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a PORTARIA SEDUC 008/2019.

Uruoca, Ceará, em 29 de abril de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 020/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Nº	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGA HORARIA
01	ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA SALES	20hs
02	CARLOS ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	18hs
03	ELANE ALVES DE LIMA	20hs
04	ELENILDA EUDES DA COSTA	20hs
05	ELISANGELA CARNEIRO DE SOUZA	20hs
06	ELIXANDRA ARAÚJO DA COSTA	20hs
07	FRANCISCA CRÉLANIA ALVES DE LIMA	20hs
08	GLAUCIVÂNIA MOREIRA FONSECA	20hs
09	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	20hs
10	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	20hs
11	MARIA ANTONIA DE FARIAS	20hs
12	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITORINO	20hs
13	MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA	20hs
14	ROZANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	20hs
15	WUDÊNIA MOREIRA RIBAMAR	20hs

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

